



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Memorando 344/2024

Taquari, 30 de agosto de 2024

De: Secretaria de Planejamento

Para: Licitação

Solicitação de Reequilíbrio econômico-financeiro da Empresa RCH PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.633.663/0001-05, para que seja analisado por este departamento.

CONTRATO nº 262/2021

Objeto: Obra de Ampliação da Casa de Davi, logradouro TK 35, Bairro Rincão São José, neste município de Taquari/RS.

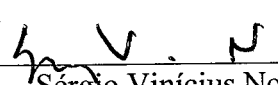
Solicitamos reequilíbrio econômico-financeiro no **valor de R\$ 76.667,44 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** ao contrato acima citado, conforme solicitado pela empresa.

A obra em questão é financiada pelo OGU contrato de repasse nº 901063/2020/MCIDADANIA cuja licitação teve abertura em 17/12/2021 e homologação em 20/12/2021.

Por se tratar de obra com recursos federais, a documentação do processo licitatório foi encaminhada para a Caixa Econômica Federal que finalizou a análise em 10/05/2022, porém não autorizou início de obra pois dependia ainda do repasse do recurso, o que só foi feito em 27/06/2024.

Desta forma fica claro o impedimento do início da execução da obra no momento da assinatura do contrato e, conforme planilha comparativa com referência SINAPI em anexo, o desequilíbrio econômico financeiro devido a este período de tempo até o depósito do recurso e liberação do início dos serviços.

Parecer Jurídico em anexo.


Sérgio Vinícius Noschang
Engenheiro Civil – CREA RS 152282
Coordenador de Obras Públicas



PARECER JURÍDICO N. 726/2024

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

REQUERENTE: RCH PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI

PROTOCOLO N.: 3073/2024

Trata o presente expediente de pedido de Parecer Jurídico sobre a possibilidade de concessão de reequilíbrio financeiro em relação ao **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. 262/2021**, originário da Tomada de Preços 006/2021, firmado com a empresa **EIRELI RCH PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 10.633.663/0001-05**, tendo como objeto a execução de obra de ampliação da Casa de Davi, Logradouro TK 35, Bairro Rincão São José, neste município, pelo valor total de **R\$ 302.425,35 (trezentos e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.

A Requerente protocolou pedido de reequilíbrio financeiro acompanhado de planilha de formação do preço – Tabela SINAPI e ofícios da Caixa Econômica Federal.

O SINAPI é um sistema referenciais para a formação do orçamento público, podendo se prestar também, a depender de sua atualidade e nível de detalhamento, a referenciar a variação no preço de insumos do setor de construção, segundo prevê o Decreto 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União:

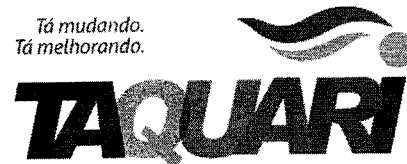




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Tá mudando.
Tá melhorando.



Administração 2013-2016

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

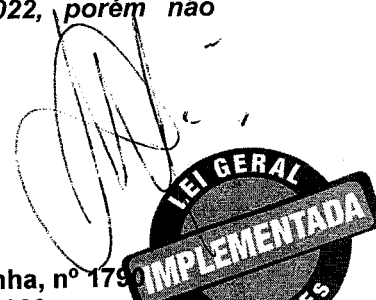
Restou demonstrado, através dos ofícios, que a documentação do processo licitatório foi encaminhada para a Caixa Econômica Federal, tendo a mesma que finalizado a análise em 10 de maio de 2022, porém não autorizo o início de obra, pois dependia ainda do repasse do recurso, o que só foi feito em 27 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Planejamento, através do Engenheiro Civil – CREA/RS 152282, Sérgio Noschang, Coordenador de obras Públicas, justifica ser devido ao Requerente a importância de **RS 76.667,44 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, a título de equilíbrio financeiro, nos seguintes termos:

“Solicitamos parecer jurídico para reequilíbrio econômico-financeiro no valor de RS 76.667,44 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) ao contrato acima citado, conforme solicitado pela empresa.

A obra em questão é financiada pelo OGU contrato de repasse no 901063/2020/MCIDADANIA cuja licitação teve abertura em 17/12/2021 e homologação em 20/12/2021.

Por se tratar de obra com recursos federais, a documentação do processo licitatório foi encaminhada para a Caixa Econômica Federal que finalizou a análise em 10/05/2022, porém não

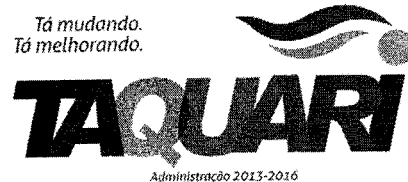




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Tá mudando.
Tó melhorando.



autorizou1 inicio de obra pois dependia ainda do repasse do recurso, o que só foi feito em 27/06/2024.

Desta forma fica claro o impedimento do inicio da execução da obra no momento da assinatura o contrato e, conforme planilha comparativa com referência SINAPI em anexo, desequilíbrio econômico financeiro devido a este período de tempo até o depósito do recurso e liberação do início dos serviços."

Primeiramente há que se dizer que por força do art. 190 da Lei de 14.133/2021, o presente contrato continua sendo regido de acordo com as regras previstas na Lei 8.666/93.

É por demais notório que a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo é algo garantido pela Constituição da República do Brasil, que em seu artigo 37, inciso XXI, assim determina:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, a Lei Federal de n. 8.666/1993, em seu artigo 65, assim regulamenta:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

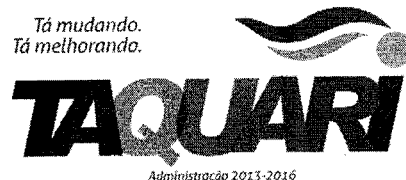




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Tá mudando.
Tá melhorando.



Administração 2013-2016

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(...)

5o - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

(...)

§ 6o - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

(...)

§ 8o - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Não restam dúvidas que as disposições legais acima transcritas tratam das hipóteses nas quais poderá a Administração Pública, através de aditivos proceder com a revisão dos valores contratados, seja para mais, seja para menos, desde que configuradas as justificativas legalmente reguladas.

A revisão tem como fim manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e este equilíbrio pode ser tanto para majorar o valor contratado, como para reduzir a quantia a que estará obrigada a Administração Pública a adimplir, não tendo, portanto, qualquer vinculação com o aumento dos valores originariamente contratados.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Tá mudando.
Tá melhorando.

TAQUARI

Administração 2013-2016

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos e quanto a esse aspecto comprovou a Contratada tal exigência através das notas fiscais juntadas ao presente expediente.

No que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra "Curso de Direito Administrativo", Editora Malheiros, p. 347 assim assevera: **"... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá"**

Nesse sentido, Marçal Justen Filho leciona: **"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar: ausência de elevação dos encargos do particular; ocorrência do evento antes da formulação das propostas; ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado; culpa do contratado pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento)."** (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 18ª ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. p. 1.293).

Além disso, é necessário que este fato tenha sido responsável pela ampliação de encargos no contrato administrativo firmado, ou ainda pela redução de vantagens que foram originalmente previstas.

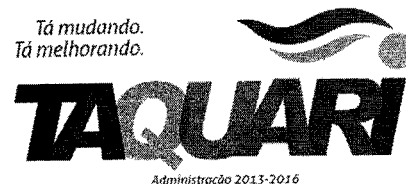




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Tá mudando.
Tá melhorando.



Os entendimentos jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União seguem essa linha:

*O reequilíbrio econômico-financeiro de contrato deve estar lastreado em documentação que comprove, de forma inequívoca, que a **alteração dos custos dos insumos do contrato tenha sido de tal ordem que inviabilize sua execução. Além disso, deve a alteração ter sido causada pela ocorrência de uma das hipóteses previstas expressamente no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 (TCU. Acórdão nº 12460/2016. Julgado em 16/11/2016. Segunda Câmara. Relator: Vital do Rêgo)***
- grifo nosso -

*O desequilíbrio econômico-financeiro do contrato é caracterizado pela comprovação, inequívoca, de **alteração nos custos dos insumos do contrato**. Essa alteração deve ser em montante de tal ordem que inviabilize a execução do contrato, **em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe**, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (TCU. Acórdão nº 3495/2012. Julgado em 10/12/2012. Plenário. Relator: Aroldo Cedraz)*
- grifo nosso -

Cabe destacar que não há um prazo específico que precisa ser observado para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro. Isso porque tal instituto visa manter os termos da proposta como inicialmente pactuados, sendo possível aplicá-lo quando cumpridos os requisitos, independentemente de quanto tempo tenha se passado desde a assinatura do contrato.

O Requerente juntou documentação hábil, que comprova a evolução do reajuste de preço, acerca do tema colaciona-se jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que assim se manifesta:

RECURSO DE EMBARGOS. *Fixação de débito decorrente de reequilíbrios econômico-financeiros dos contratos aquisição de combustíveis. É necessário que o contratante faça prova detalhada dos fatos ensejadores do desequilíbrio, não necessariamente através de planilhas de custos, conforme prova aventada pela decisão recorrida,*





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Tá mudando.
Tá melhorando.

TAQUARI

Administração 2013-2016

mas através de documentação hábil, capaz de demonstrar superveniência de situação de absoluta imprevisibilidade e de proporções efetivamente relevantes, que impossibilite a efetiva execução do contrato por um dos contratantes. basta a simples elevação dos **preços(...)** **Compulsando os autos, verifico a existência de documentos comprobatórios que justificam o reequilíbrio contratual do produto licitado através do Pregão Presencial nº 01/2013, de 23 de janeiro de 2013. De fato, as notas fiscais, expedidas pela distribuidora Ipiranga Produtos da Petrobras S.A., comprovam o reajuste de preço do produto que passou de 1,9585, em 01 de fevereiro de 2013, para R\$ 2,1544, em 09 de março de 2013, representando uma majoração de 10% no período (fls. 380 e 381). Inclusive, há nos autos cópia da página 19 do Jornal Zero Hora, de 06 de março de 2013, que destaca o reajuste do óleo diesel pelas distribuidoras e revendedoras do produto, no percentual de 10,67, no período de 34 dias (fl. 379). Entendo, portanto, que está justificado o reequilíbrio contratual deferido pelo [...] em março de 2013, estando de acordo com os termos da alínea "d" do artigo 67 da Lei federal nº 8.666/93 (TCE/RS. Processo nº 01181-02.00/13-4. Excerto do voto. Julgado em 25/11/2015. Primeira Câmara. Relator: Conselheiro Iradir Pietroski).**

(TCE/RS. Processo nº 01181-02.00/13-4. Excerto do voto. Julgado em 25/11/2015. Primeira Câmara. Relator: Conselheiro Iradir Pietroski).

- grifo nosso -

Assim, o parecer é pela procedência da concessão do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, posto que sobrevieram fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, retardando a execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme demonstrado pela Contratada e ratificado pela Secretaria de Planejamento.

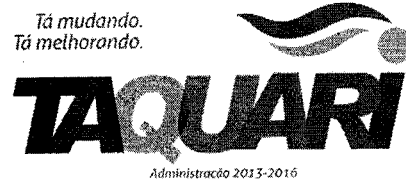
O presente exame se deu mediante solicitação e enfoca apenas aspectos legais, com base nos elementos e documentos fornecidos pelo solicitante (notas fiscais de aquisição de insumo), sob o ângulo jurídico, não se aprofundando em outras áreas que não a do Direito, não sendo, portanto, objeto de análise os aspectos técnicos referentes à contratação, metas, planilhas, pois desbordam do âmbito de competência desta assessoria jurídica, sendo a presente manifestação, portanto, de caráter estritamente jurídico, não tendo o condão de cancelar opções técnicas eleitas por qualquer integrante da Administração, nem de emitir juízo de conveniência e





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Este é o parecer, salvo melhor Juízo, uma vez que o mesmo é meramente opinativo de caráter não vinculativo.

Taquari, RS, 29 de agosto de 2024.

Marcos Pereira Nogueira de Freitas
OAB/RS 47.583





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Memorando 316/2024

Taquari, 16 de agosto de 2024

De: Secretaria de Planejamento

Para: Departamento Jurídico

Solicitação de parecer jurídico para Reequilíbrio econômico-financeiro da Empresa RCH PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.633.663/0001-05, para que seja analisado por este departamento.

CONTRATO nº 262/2021

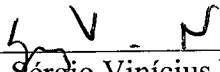
Objeto: Obra de Ampliação da Casa de Davi, logradouro TK 35, Bairro Rincão São José, neste município de Taquari/RS.

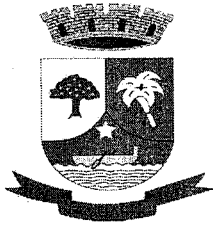
Solicitamos parecer jurídico para reequilíbrio econômico-financeiro no **valor de R\$ 76.667,44 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** ao contrato acima citado, conforme solicitado pela empresa.

A obra em questão é financiada pelo OGU contrato de repasse nº 901063/2020/MCIDADANIA cuja licitação teve abertura em 17/12/2021 e homologação em 20/12/2021.

Por se tratar de obra com recursos federais, a documentação do processo licitatório foi encaminhada para a Caixa Econômica Federal que finalizou a análise em 10/05/2022, porém não autorizou início de obra pois dependia ainda do repasse do recurso, o que só foi feito em 27/06/2024.

Desta forma fica claro o impedimento do início da execução da obra no momento da assinatura do contrato e, conforme planilha comparativa com referência SINAPI em anexo, o desequilíbrio econômico financeiro devido a este período de tempo até o depósito do recurso e liberação do início dos serviços.


Sérgio Vinícius Noschang
Engenheiro Civil – CREA RS 152282
Coordenador de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO
Data:14/08/2024 14:25:10
Processo: 3073/2024
 Visto

REQUERIMENTO

Requerente: Rch Pavimentações e Construções Eireli

CPF/CNPJ: 10.633.663/0001-05

Telefone:

E-Mail:

Endereço: RUA BALDUINO BLATT

Bairro: CENTRO

Cidade: Capitão

Setor Destino:

Assunto: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Descrição do Assunto:

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITANDO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO- TP Nº 06/2021 DE 23/12/2021.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 2005244

Identidade:

Celular:

Número: 443

CEP: 95.935-000

Estado: RS

Taquari/RS, 14 de agosto de 2024

Rch Pavimentações e Construções Eireli
10.633.663/0001-05

Ào

Município de Taquari

Ref.: Contrato nº 262/2021

3073/2024

14 08 2024

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

RCH PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.663/0001-05, com sede na Rua Balduino Blatt, nº 443, Centro, Capitão-RS, vem respeitosamente, por meio de sua Representante Legal, apresentar PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do contrato firmado, que faz nos seguintes termos:

A empresa sagrou-se vencedora em 23/12/2021, TP nº 06/2021, cujo objeto é **Execução de obras de OBRA DE AMPLIACAO DA CASA DE DAVI - CONTRATO DE REPASSE Nº 901063/2020/MCIDADANIA/CAIXA.**

A Ordem de início dos serviços licitados é com data de 28/06/2024. Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor atual de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não cumpre mais os custos dos insumos previstos.

Do DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, este fato impede a continuidade do que foi pactuado nos preços originariamente propostos. Afinal, tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas e peças técnicas.

Em anexo, consta a **Planilha Orçamentária – ATUALIZAÇÃO DE VALORES**, demonstrando o atual custo do objeto através da Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - data de preço MAIO/2024.

Nestes termos, pede deferimento.

Capitão-RS, 12 de agosto de 2024.



RCH PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - DATA BASE SINAPI - MAIO/2024

Implantação da Casa de Davi, Logradouro TK 35, Bairro Rincão São José, Município de Taquari

BDI (%) = 23,67% - SEM DESONERAÇÃO

SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	MAT. UNIT C/ BDI	M.O UNIT C/ BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI	TOTAL MAT.	TOTAL M.O	TOTAL UNIT C/ BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES								
4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	309,18	0,00	927,54	-	5.967,94
98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	192,66	1,25	5,90	240,83	895,87	1.136,70
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	56,60	38,05	68,97	2.153,63	1.750,07	3.903,70
MONTAGEM DE TERRA								
96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROSCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	11,97	32,76	52,42	392,14	235,33	627,47
96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	35,26	43,95	70,44	1.549,68	934,04	2.483,72
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	32,92	10,30	35,31	339,08	823,33	1.162,41
93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	63,84	14,55	32,30	928,87	1.133,16	2.062,03
FUNDAÇÕES								
96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	5,50	29,85	48,23	164,18	101,09	265,27
CP001	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	66,00	61,28	69,41	4.044,48	536,58	4.581,06
96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	42,65	75,52	118,59	3.220,93	1.836,94	5.057,87
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	140,80	17,17	24,29	2.417,54	1.002,50	3.420,04
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	70,10	17,08	21,88	1.197,31	336,48	1.533,79
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	498,30	14,85	17,20	7.399,76	1.171,01	8.570,77
104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	28,00	11,69	13,26	327,32	43,96	371,28

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - DATA BASE SINAPI - MAIO/2024

BDI (%) = 23,67% - SEM DESONERAÇÃO

Implantação da Casa de Davi, Logradouro TK 35, Bairro Rincão São José, Município de Taquari

SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	MAT. UNIT C/ BDI	M.O UNIT C/ BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI	TOTAL MAT.	TOTAL M.O	TOTAL UNIT C/ BDI
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	841,64	25,37	867,01	8.365,90	252,18	8.618,08
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	43,42	33,88	77,30	3.457,97	2.698,20	6.156,17
SUBTOTAL SUPR. ESTRUTURA					57.298,80	13.421,24	70.720,04	
92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	54,95	34,81	89,76	7.170,98	4.542,71	11.713,69
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,21	3,96	17,17	3.060,76	917,53	3.978,29
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,62	2,58	16,20	85,81	16,25	102,06
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,40	1,17	13,57	8.045,12	759,10	8.804,22
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,56	0,81	11,37	836,35	64,15	900,50
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,52	0,51	11,03	96,78	4,69	101,47
92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	43,25	23,83	67,08	3.809,46	2.098,95	5.908,41
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,53	3,93	16,46	330,79	103,75	434,54
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,92	2,63	15,55	20,67	4,21	24,88
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,84	1,78	14,62	306,88	42,54	349,42
92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,80	1,22	13,02	772,90	79,91	852,81

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - DATA BASE SINAPI - MAIO/2024

BDI (%) = 23,67% - SEM DESONERAÇÃO

Implantação da Casa de Davi, Logradouro TK 35, Bairro Rincão São José, Município de Taquari

SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	MAT. UNIT C/ BDI	M.O UNIT C/ BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI	TOTAL MAT.	TOTAL M.O	TOTAL UNIT C/ BDI
CP002	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO E ACABAMENTO.	M3	727,20	47,11	774,31	7.053,84	456,97	7.510,81
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	749,14	35,55	784,69	4.187,69	198,72	4.386,41
92520	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	78,26	22,06	100,32	1.043,21	294,06	1.337,27
101954	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	169,25	31,72	200,97	20.477,56	3.837,80	24.315,36
PAREDES E VEDAÇÕES						24.496,22	9.761,79	34.258,01
103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	62,38	29,95	92,33	15.510,79	7.447,07	22.957,86
105031	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	47,79	12,16	59,95	1.053,77	268,13	1.321,90
105036	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	45,45	13,49	58,94	684,02	203,02	887,04
102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	841,77	214,12	1055,89	7.247,64	1.843,57	9.091,21
TELHADOS E FORROS						21.377,86	3.639,45	25.017,31
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	55,87	5,82	61,69	7.090,46	738,62	7.829,08
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	16,64	3,26	19,90	2.111,78	413,73	2.525,51
92555	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOIRA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	681,02	310,68	991,70	3.405,10	1.553,40	4.958,50
94223	CUMEIREIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	M	101,20	4,03	105,23	1.518,00	60,45	1.578,45
94227	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	73,52	9,70	83,22	2.190,90	289,06	2.479,96
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60,91	7,03	67,94	5.061,62	584,19	5.645,81
ESQUADRIAS						43.460,49	1.749,45	45.209,94

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - DATA BASE SINAPI - MAIO/2024

Implantação da Casa de Davi, Logradouro TK 35, Bairro Rincão São José, Município de Taquari

BDI (%) = 23,67% - SEM DESONERAÇÃO

SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	MAT. UNIT C/ BDI	M.O UNIT C/ BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI	TOTAL MAT.	TOTAL M.O	TOTAL UNIT C/ BDI
90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MDF MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	1375,58	22,85	1398,43	2.751,16	45,70	2.796,86
90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MDF MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 100X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	6,00	1729,85	45,59	1775,44	10.379,10	273,54	10.652,64
90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	5,00	184,69	29,53	214,22	923,45	147,65	1.071,10
91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3,00	184,69	29,53	214,22	554,07	88,59	642,66
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	4,00	205,02	38,44	243,46	820,08	153,76	973,84
94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	5,23	883,27	70,83	954,10	4.619,50	370,44	4.989,94
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	5,70	478,63	17,66	496,29	2.728,19	100,66	2.828,85
100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	9,49	991,09	46,59	1037,68	9.405,44	442,14	9.847,58
91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	8,52	1268,84	14,01	1282,85	10.810,52	119,37	10.929,89
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	0,48	977,05	15,84	992,88	468,98	7,60	476,58
IMPERMEABILIZAÇÃO						8.507,66	2.627,60	11.135,46
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	94,57	46,73	15,73	62,46	4.419,26	1.487,59	5.906,85
98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	16,21	227,28	56,07	283,35	3.684,21	908,89	4.593,10
98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	10,52	38,44	21,97	60,41	404,39	231,12	635,51
REVESTIMENTOS						23.027,13	17.395,93	40.423,06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - DATA BASE SINAPI - MAIO/2024

BDI (%) = 23,67% - SEM DESONERAÇÃO

Implantação da Casa de Davi, Logradouro TK 35, Bairro Rincão São José, Município de Taquari

SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	MAT. UNIT C/ BDI	M.O UNIT C/ BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI	TOTAL MAT.	TOTAL M.O	TOTAL UNIT C/ BDI
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	3,07	3,05	6,12	2.048,12	2.034,78	4.082,90
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	23,62	20,40	44,02	15.757,85	13.609,66	29.367,51
87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	57,64	59,61	82,00	3.435,92	1.290,56	4.726,48
101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	13,05	136,80	172,12	1.785,24	460,93	2.246,17
PISOS								
96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	14,01	134,53	179,81	1.884,77	634,37	2.519,14
87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	127,68	36,58	53,04	4.670,53	2.101,61	6.772,14
87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	127,68	90,66	101,84	11.575,47	1.427,46	13.002,93
98688	RODAPÊ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	77,65	69,78	74,00	5.418,42	327,68	5.746,10
98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	4,95	115,73	135,82	572,86	99,45	672,31
PINTURAS E ACABAMENTOS								
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	534,32	2,76	1,83	1.474,72	977,81	2.452,53
88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	132,82	3,12	2,63	414,40	349,32	763,72
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	132,82	13,05	6,74	1.733,30	895,21	2.628,51
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	534,32	11,99	4,94	6.406,50	2.639,54	9.046,04
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TELEFONIA/LOGICA/SHDA								
91947	SUORTE PARA FUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO [0,30 M DO PISO] PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	47,00	9,12	2,96	428,64	139,12	567,76
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	245,00	2,55	1,01	624,75	247,45	872,20
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	507,00	3,92	1,24	1.987,44	628,68	2.616,12
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	9,04	2,05	1.084,80	246,00	1.330,80

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - DATA BASE SINAPI - MAIO/2024

BDI (%) = 23,67% - SEM DESONERAÇÃO

Implantação da Casa de Davi, Logradouro TK 35, Bairro Rincão São José, Município de Taquari

SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	MAT. UNIT C/ BDI	M.O UNIT C/ BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI	TOTAL MAT.	TOTAL M.O	TOTAL UNIT C/ BDI
101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	151,50	11,85	0,05	1.795,28	7,58	1.802,86
91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00	24,69	11,16	3.950,40	1.785,60	5.736,00
91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	64,50	8,14	7,73	525,03	498,59	1.023,62
91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,30	19,82	10,54	600,55	319,36	919,91
91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	28,09	19,60	196,63	137,20	333,83
91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	45,47	31,34	45,47	31,34	76,81
91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	62,84	43,03	62,84	43,03	105,87
91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	29,20	29,67	438,00	445,05	883,05
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	25,27	15,93	505,40	318,60	824,00
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	12,40	1,90	24,80	3,80	28,60
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	13,23	2,73	92,61	19,11	111,72
93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	20,10	5,65	40,20	11,30	51,50
101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	576,34	55,32	576,34	55,32	631,66
97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	132,25	18,24	661,25	91,20	752,45
101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	1870,54	445,92	1.870,54	445,92	2.316,46
5057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLA-T, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D.	UN	1,00	1376,76	0,00	1.376,76	-	1.376,76
98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	47,06	13,33	47,06	13,33	60,39

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - DATA BASE SINAPI - MAIO/2024

Implantação da Casa de Davi, Logradouro TK 35, Bairro Rincão São José, Município de Taquari

BDI (%) = 23,67% - SEM DESONERAÇÃO

SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	MAT. UNIT C/ BDI	M.O UNIT C/ BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI	TOTAL MAT.	TOTAL M.O	TOTAL UNIT C/ BDI
96986	HASTE DE ATERRAMENTO - DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	199,80	0,00	199,80	-	199,80
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	13,48	27,48	80,88	84,00	164,88
89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	16,00	25,81	43,30	412,96	279,84	692,80
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	35,00	28,16	48,40	985,60	708,40	1.694,00
89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	12,06	22,57	72,36	63,06	135,42
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	9,06	13,06	90,60	40,00	130,60
89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	9,86	11,98	59,16	12,72	71,88
89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	23,20	34,23	185,60	88,24	273,84
105143	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	9,35	13,38	18,70	8,06	26,76
89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	5,31	9,46	15,93	12,45	28,38
89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	105,43	123,11	316,29	53,04	369,33
89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	40,79	47,42	81,58	13,26	94,84
89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	18,76	21,31	37,52	5,10	42,62
89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	39,32	44,86	39,32	5,54	44,86
89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	40,26	53,78	80,52	27,04	107,56
						13.038,95	4.543,42	17.582,37

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - DATA BASE SINAPI - MAIO/2024

BDI (%) = 23,67% - SEM DESONERAÇÃO

Implantação da Casa de Davi, Logradouro TK 35, Bairro Rincão São José, Município de Taquari

SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	MAT. UNIT C/ BDI	M.O UNIT C/ BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI	TOTAL MAT.	TOTAL M.O	TOTAL UNIT C/ BDI
98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	1,00	2891,67	550,42	2.891,67	550,42	3.442,09
98059	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	1,00	3897,00	706,27	3.897,00	706,27	4.603,27
98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	1,00	3423,71	1840,95	3.423,71	1.840,95	5.264,66
89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	4,93	2,31	14,79	6,93	21,72
89752	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	6,35	3,35	63,50	33,50	97,00
89753	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	8,55	3,28	85,50	32,80	118,30
89774	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	14,28	5,29	57,12	21,16	78,28
89778	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	16,08	6,33	128,64	50,64	179,28
INSTALAÇÕES ESGOTO PLUVIAL						4.420,54	961,90	5.382,44
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	68,00	50,17	12,41	3.411,56	843,88	4.255,44
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	14,00	41,16	4,32	576,24	60,48	636,72
89554	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	14,00	30,91	4,11	432,74	57,54	490,28
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						1.961,86	341,04	2.302,90
89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	23,00	6,80	0,64	156,40	14,72	171,12
89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	44,50	14,12	0,73	628,34	32,49	660,83
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	5,25	6,97	47,25	62,73	109,98
89494	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	13,79	2,74	55,16	10,96	66,12
89622	ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	14,74	3,91	73,70	19,55	93,25

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - DATA BASE SINAPI - MAIO/2024

Ampliação da Casa de Davi, Logradouro TK 35, Bairro Rincão São José, Município de Taquari

BDI (%) = 23,67% - SEM DESONERAÇÃO

SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	MAT. UNIT C/ BDI	M.O UNIT C/ BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI	TOTAL MAT.	TOTAL M.O	TOTAL UNIT C/ BDI
89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	3,00	6,18	3,63	9,81	18,54	10,89	29,43
89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	11,57	3,99	15,56	46,28	15,96	62,24
94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 1 1/2. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	5,00	135,89	29,98	165,87	679,45	149,90	829,35
89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	2,00	128,37	11,92	140,29	256,74	23,84	280,58
LOUÇAS, METAIS, RESERVATÓRIO								
102613	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	1,00	817,37	0,00	817,37	817,37	-	817,37
86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	550,08	29,87	579,95	550,08	29,87	579,95
95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	858,98	31,89	890,87	1.717,96	63,78	1.781,74
100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	3,00	47,93	4,56	52,49	143,79	13,68	157,47
86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	161,17	13,12	174,29	644,68	52,48	697,16
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	150,38	3,99	154,37	601,52	15,96	617,48
95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÁ, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	3,00	103,34	10,75	114,09	310,02	32,25	342,27
95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	4,00	60,33	9,18	69,51	241,32	36,72	278,04
86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	892,07	59,31	951,38	892,07	59,31	951,38
100864	BARRA DE APOIO EM "L" EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	3,00	986,64	48,79	1035,43	2.959,92	146,37	3.106,29
100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	100,48	13,66	114,14	200,96	27,32	228,28
SERVIÇOS FINAIS								
99803	LIMPEZA FINAL	M2	140,06	0,63	2,05	88,24	287,12	375,36

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - DATA BASE SINAPI - MAIO/2024

Ampliação da Casa de Davi, Logradouro TK 35, Bairro Rincão São José, Município de Taquari

BDI (%) = 23,67% - SEM DESONERAÇÃO

SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	MAT. UNIT C/ BDI	M.O UNIT C/ BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI	TOTAL MAT.	TOTAL M.O	TOTAL UNIT C/ BDI
Capitão-RS, 02 de julho de 2024								
RCH PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA:10633663000105								
Assinado de forma digital por RCH PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA:10633663000105								
Dados: 2024.08.19 09:22:23 -03'00'								
RCH PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI								
CNPJ: 10.633.663/0001-05								
TOTAL REAJUSTE P.O								
						295.170,36	83.997,55	379.167,91
PREÇO P.O								
						302.485,28		100%
PREÇO LICITADO								
						302.425,35		99,980%
PREÇO REAJUSTE P.O								
						379.167,91		125,35%
PREÇO REAJUSTE CONF LICITADO								
						379.092,79		125,35%
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - CONFORME PREÇO LICITADO								
TOTAL MATERIAL						295.111,88	83.980,908	379.092,79
								DIFERENÇA
								R\$ 76.667,44



REGOVNH – RE Governo Novo Hamburgo/RS
Rua Bento Gonçalves, 2463 – 2º Andar
93.510-365 – Novo Hamburgo – RS

Ofício nº 0238 / 2024 / REGOVNH

Novo Hamburgo, 27 de junho de 2024

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JADIR
Presidente da Câmara Municipal de Taquari

CEP – Taquari – RS

Com cópia para
A Sua Excelência o Senhor
André Luis Barcellos Brito
Prefeito Municipal
R. OSVALDO ARANHA -1790 -
CEP: 95860-000 – Taquari – RS

Assunto: Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.

Senhor(a) Presidente,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 27/06/2024, no valor de R\$ 301.090,60 (trezentos e um mil e noventa reais e sessenta centavos), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 901063/2020 - Operação 1072647-58, firmado com Município de Taquari, assinado em 29/12/2020, no âmbito do Programa Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social, sob a gestão do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, que tem por objeto "ampliar a estrutura arquitetônica dessa instituição a partir da construção física de salas com capacidade de acomodação para no mínimo 30 indivíduos, tornando a execução das oficinas terapêuticas mais adequadas para o número de atendidos nesta comunidade".
2. Informamos que o valor da Contrapartida deverá ser depositado na Conta Vinculada após a solicitação de desbloqueio para que os rendimentos de aplicação financeira sejam oriundos exclusivamente dos recursos de repasse.

Respeitosamente,

CRISTIANI
JOANA

WINCK:98748416
053

CRISTIANI JOANA WINCK

Assistente Júnior

REGOVNH – RE Governo Novo Hamburgo/RS

Assinado de forma digital
por CRISTIANI JOANA
WINCK:98748416053
Dados: 2024.07.02
15:23:18 -03'00'

AUGUSTO LANNER CARDOSO
Coordenador de Filial
REGOVNH – RE Governo Novo Hamburgo/RS



Sérgio Noschang <sergio.vn@gmail.com>

CE REGOV/NH 2238/2024 - PM Taquari - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MDASCF 901063/2020 - Operação 1072647-58 - Ofício de Crédito de Recursos - OBTV

REGOVNH - RE Governo Novo Hamburgo/RS <regovnh@caixa.gov.br>

2 de julho de 2024 às 15:26

Para: "prefeito@taquari.rs.gov.br" <prefeito@taquari.rs.gov.br>, "viceprefeito@taquari.rs.gov.br" <viceprefeito@taquari.rs.gov.br>, "andrebrito.pdt@gmail.com" <andrebrito.pdt@gmail.com>, "dep.projetos@taquari.rs.gov.br" <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>, "josianevargas17@gmail.com" <josianevargas17@gmail.com>, "planejamento@taquari.rs.gov.br" <planejamento@taquari.rs.gov.br>, "sergio.vn@gmail.com" <sergio.vn@gmail.com>, Elaine Rodrigues de Lima <elaine.r.lima@caixa.gov.br>, SEG6689RS - SE Governo Serra Gaucha/RS <seg6689rs@caixa.gov.br>

Cc: Gabriela Bervian Brand <gabriela.brand@caixa.gov.br>, Eduardo Wuttke <eduardo.wuttke@caixa.gov.br>, Elenir Aparecida de Almeida <elenir.almeida@caixa.gov.br>, Cristiani Joana Winck <cristiani.winck@caixa.gov.br>, Anderlise Leitenberg da Silveira <anderlise.silveira@caixa.gov.br>, Augusto Lanner Cardoso <augusto.cardoso@caixa.gov.br>, Tiago Taffarel Oliveira <tiago.t.oliveira@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

À

Prefeitura Municipal de Taquari

Assunto: **Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União**Ref.: **Contrato de Repasse OGU MDASCF 901063/2020 - Operação 1072647-58 - Ampliação da Casa de Davi**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Conforme e-mail enviado anteriormente, notificamos o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 27/06/2024, no valor de R\$ 301.090,60 (trezentos e um mil e noventa reais e sessenta centavos), destinados a esse Município, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 901063/2020, Operação 1072647-58, assinado em 29/12/2020, no âmbito do Programa Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social, sob a gestão do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, que tem por objeto: ampliar a estrutura arquitetônica dessa instituição a partir da construção física de salas com capacidade de acomodação para no mínimo 30 indivíduos, tornará a execução das oficinas terapêuticas mais adequadas para o número de atendidos nesta comunidade t.

2. Ressaltamos que os recursos de todos os Contratos de Repasse/Termos de Compromisso assinados a partir de 2013 devem ser aplicados em Conta Poupança/FIC através do módulo OBTV do Portal de Convênios, conforme Decreto nº 7.641 de 12/12/2011.

Legislação

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7641.htm

3. Os recursos financeiros creditados, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser aplicados, conforme disciplina no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993:

3.2 Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, FICTV em nome do Conveniente, sempre que houver crédito de recursos na conta de CR.

4. Portanto se o crédito em referência for utilizado para pagamento de fornecedor(es)/tributos após 26/07/2024 a prefeitura deverá solicitar a partir do Transfere.gov a aplicação do recurso em poupança.
5. No caso de utilização do crédito até 26/07/2024, não haverá necessidade de solicitação de aplicação do recurso em FIC, pois a aplicação em fundo ocorrerá automaticamente.
6. Alertamos que, para contratos assinados a partir de 02/01/2017 a Portaria 424, em seu art. 41, § 8º prevê - "Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela o instrumento deverá ser rescindido.";
7. Portanto, as obras e serviços dos contratos de repasse deverão estar em execução iniciada e paga ao fornecedor, ou seja, a despesa deverá estar verificada pela realização parcial com a medição correspondente atestada, aferida (se for o caso) e desbloqueada, e a Ordem Bancária (OBTv) realizada ao fornecedor pelo Tomador num prazo total máximo de 180 dias a contar da data do primeiro crédito de recurso efetuado pelo Ministério Gestor.
8. Alertamos, ainda, que para CR celebrados após 02/01/2017, relativos a obras e serviços de engenharia, é desejável que os BMs tenham valores superiores a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação.
9. Após efetuada a primeira OBTv, no caso de paralisação da execução financeira pelo prazo de 180 dias, a REGOV solicitará ao Contratado esclarecimentos e a retomada da execução, concedendo-lhe novo prazo para a sua comprovação.
- 9.1 Após o prazo disposto no item acima, caso não haja a retomada da execução, comprovada pela emissão de OBTv, será providenciada a rescisão contratual.
- 9.1.1 Destacamos que a execução financeira é comprovada pela emissão de OBTv.
10. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Cristiani Joana Winck

Assistente Júnior

REGOVNH – RE Governo Novo Hamburgo/RS

(51) 3306-0091 10h00 até 17h00

Anderlise Leitenberg da Silveira

Supervisora de Filial

REGOVNH – RE Governo Novo Hamburgo/RS

AUGUSTO LANNER CARDOSO

Coordenador de Filial

REGOVNH – RE Governo Novo Hamburgo/RS

----- Mensagem encaminhada -----

From: "REGOVNH - RE Governo Novo Hamburgo/RS" <regovnh@caixa.gov.br>

To: "contato@camarataquari.rs.gov.br" <contato@camarataquari.rs.gov.br>

Cc: Cristiani Joana Winck <cristiani.winck@caixa.gov.br>

Bcc:

Date: Tue, 2 Jul 2024 18:24:55 +0000

Subject: CE REGOV/NH 2237/2024 - PM Taquari - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MDASCF 901063/2020 - Operação 1072647-58 - Ofício de Crédito de Recursos - OBTV

E-mail classificado como #PUBLICO

À

Câmara Municipal de Vereadores de Taquari

Com cópia para

Prefeitura Municipal de Taquari

Assunto: Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União

Ref.: Contrato de Repasse OGU MDASCF 901063/2020 - Operação 1072647-58 - Ampliação da Casa de Davi

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

1. Conforme ofício 0238/2024 anexo, notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 27/06/2024, no valor de R\$ 301.090,60 (trezentos e um mil e noventa reais e sessenta centavos), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 901063/2020, firmado com o(a) Município de Taquari, assinado em 29/12/2020, no âmbito do Programa Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social, sob a gestão do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, que tem por objeto "ampliar a estrutura arquitetônica dessa instituição a partir da construção física de salas com capacidade de acomodação para no mínimo 30 indivíduos, tornará a execução das oficinas terapêuticas mais adequadas para o número de atendidos nesta comunidade t"

2. **Responder como recebido o ofício em anexo, para o atendimento à Portaria 507/2011"art 5º, I, e", 424/2016, "art 6º, I, e) comunicação às câmaras municipais e assembleias legislativas da assinatura do termo e da liberação de recursos financeiros, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da liberação, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;"**

3. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cristiani Joana Winck

Assistente Júnior

REGOVNH – RE Governo Novo Hamburgo/RS

Anderlise Leitenberg da Silveira

Supervisora de Filial

REGOVNH – RE Governo Novo Hamburgo/RS

AUGUSTO LANNER CARDOSO

Coordenador de Filial

REGOVNH – RE Governo Novo Hamburgo/RS

2 anexos



OF 238_2024 - PM Taquari - 1072647-58 - Oficio de Credito de Recursos.pdf
114K



**CE REGOV/NH 2237/2024 - PM Taquari - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MDASCF 901063/2020 -
Operação 1072647-58 - Oficio de Crédito de Recursos - OBTV.eml**
177K



Sérgio Noschang <sergio.vn@gmail.com>

CE REGOV/NH 1714/2022 - PM Taquari - Contrato de Repasse MCIDADANIA 901063/2020 - Operação 1072647-58 - Conclusão da verificação do resultado do processo licitatório

REGOVNH - RE Governo Novo Hamburgo/RS <regovnh@caixa.gov.br> 10 de maio de 2022 às 10:49

Para: "prefeito@taquari.rs.gov.br" <prefeito@taquari.rs.gov.br>, "viceprefeito@taquari.rs.gov.br" <viceprefeito@taquari.rs.gov.br>, "andrebrito.pdt@gmail.com" <andrebrito.pdt@gmail.com>, "dep.projetos@taquari.rs.gov.br" <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>, "josianevargas17@gmail.com" <josianevargas17@gmail.com>, "planejamento@taquari.rs.gov.br" <planejamento@taquari.rs.gov.br>, "sergio.vn@gmail.com" <sergio.vn@gmail.com>, Miguel Agripino Rolan Bezerra <miguel.bezerra@caixa.gov.br>, SEG6689RS - SE Governo Serra Gaucha/RS <seg6689rs@caixa.gov.br>

Cc: Anderlise Leitenberg da Silveira <anderlise.silveira@caixa.gov.br>, Augusto Lanner Cardoso <augusto.cardoso@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À

Prefeitura Municipal de Taquari

Assunto: **Conclusão da verificação do resultado do processo licitatório**

Ref.: **Contrato de Repasse MCIDADANIA 901063/2020 - Operação 1072647-58 - Ampliação da Casa de Davi**

Senhor Prefeito Municipal,

1 Com relação ao contrato supracitado, comunicamos o registro do Aceite da Verificação do Resultado do Processo Licitatório na Plataforma + Brasil.

1.1 Salientamos que todos os itens abaixo são pré-requisitos para possibilitar a emissão da AIO automática:

1.1.1 Preenchimento da Aba "Instrumentos Contratuais"

1.1.1.1 Anexo do Instrumento Contratual

1.1.1.2 Anexo da Publicação do Extrato do Instrumento Contratual

1.1.1.3 O prazo de execução do objeto do Instrumento Contratual estar dentro do prazo da vigência do Instrumento Contratual

1.1.1.4 Instrumento Contratual vigente

1.1.1.5 A empresa vencedora do processo de compra estar cadastrada na P+B.

1.1.2 Recebimento dos recursos após o aceite da fase de análise do Projeto Básico.

1.1.3 Documentação da licença ambiental de instalação vigente ou dispensa.

1.3 A verificação realizada restringe-se à comparação entre o objeto e custos aprovados na análise e aqueles licitados.

1.4 O valor de investimento verificado licitado é de R\$ 302.425,35.

1.4.1 Considerando o valor de repasse contratado e o valor resultante do processo licitatório, com vistas à reprogramação contratual, devem ser encaminhados os documentos abaixo relacionados:

1.4.1.1 Ofício de solicitação de alteração de valores com justificativa:

1.4.1.2 Os valores para o Contrato de Repasse com essa reprogramação passarão a:

- Investimento (VI): R\$ 302.425,35
- Repasse (VE): R\$ 301.090,60
- Contrapartida financeira: R\$ 1.334,75

1.4.1.3 Salientamos que todos os documentos devem ser incluídos *na Plataforma + Brasil*.

1.4.1.4 Comprovação do pagamento de R\$ 60,00 para ressarcimento de despesa de publicação do Termo Aditivo no DOU, conforme modelo anexo.

1.4.1.5 Solicitamos a inclusão da solicitação de alteração, pelo Contratado, na aba “TA” da Plataforma + Brasil.

2 Destacamos que esta operação enquadra-se na **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**. Diante desse novo regramento legal, elencamos algumas definições importantes:

- É vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Há previsão de extinção contratual para operações sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- É vedada a utilização de rendimentos.
- Para operações do Nível IV (equipamentos) não ocorrerá vistoria por parte da CAIXA. Desta forma, é necessário que conste na nota fiscal: a descrição do equipamento, contendo as especificações aceitas na ocasião da verificação do resultado do processo licitatório pela CAIXA (capacidades, potência, tração, dimensões, entre outros); a identificação do equipamento (número do chassi, o número de série, a cor e o ano de fabricação, quando aplicável); os dados do contratado, do programa e o número do respectivo convênio (901063/2020)

3 Salientamos que a ART/RRT de fiscalização e execução e a declaração de capacidade técnica deverão ser inseridos na P+B na etapa de acompanhamento, em data anterior ao primeiro desbloqueio.

4 Colocamo-nos à disposição através do e-mail regovnh@caixa.gov.br.

Respeitosamente,

GABRIELA BERVIAN BRAND

Assistente Pleno

REGOVNH – RE Governo Novo Hamburgo/RS

ANDERLISE LEITENBERG DA SILVEIRA

Supervisor de Filial

REGOVNH – RE Governo Novo Hamburgo/RS

AUGUSTO LANNER CARDOSO

Coordenador de Filial

REGOVNH – RE Governo Novo Hamburgo/RS

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.



10-05-22 SIRTa - Sistema de Recebimento de Tarifas.pdf
364K

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Rua Osvaldo Aranha
C.N.P.J. 88.067.780/0001-38

REQUISIÇÃO Nº 29996

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida: 15498 - CONSTR., AMPL.,REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS

Projeto/Atividade: 1929 - CONSTR., AMPL.,REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS

Rubrica: 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso Vinculado: 1 - RECURSO LIVRE

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
20083	OBRAS E INSTALAÇÕES Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO nº 262/2021, referente a Obra de Ampliação da Casa de Davi.	1	UN	1,00	76.667,44000	76.667,44
					Total:	76.667,44

Obs.: Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO nº 262/2021, referente a Obra de Ampliação da Casa de Davi.

Em 13/09/2024

Responsável do(a)

Solicitante
Henrique Santos Lebrês
Secretário de Planejamento